

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 4.608, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

## RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Eduardo Apel, Matrícula nº 1319-6;
- II – Membro: Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 1110-0;
- III – Membro: Jeovane de Oliveira, Matrícula 201-1.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – Recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – Instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – Redigir editais, convites, atas;
- IV – Publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – Receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – Encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – Elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 4.591, de 06 de maio de 2014.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura  
12 / 06 / 14  
